



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 03/2020

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos e cargos em comissão e contratados, e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a partir do mês de fevereiro de 2.020, em favor dos servidores municipais ativos e inativos, incluindo-se cargos em comissão, funções gratificadas e contratados, reajuste salarial de 4,71%(quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.020.

Plenário “José Maurício Brandão”, 14 de fevereiro de 2020.

Fabiana de Souza Brandão

Fabiana de Souza Brandão
Presidente da Câmara

Recebi em 17/02/2020

Roberta